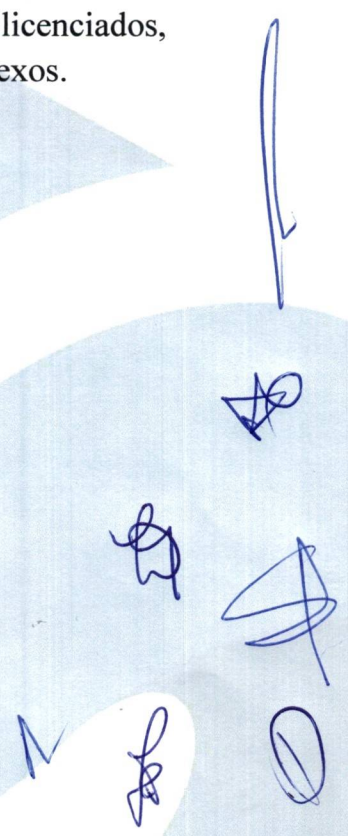
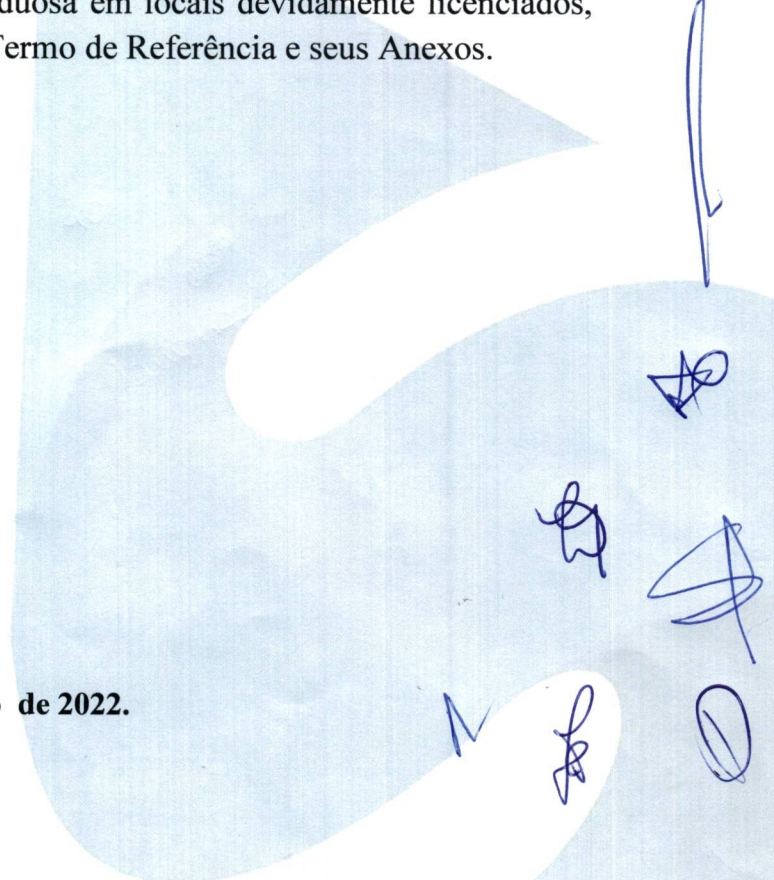


CREENCIAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, capinação, varrição, roçadas mecanizadas e manuais nas vias e logradouros públicos pavimentadas ou não, jardinagem, pintura de meio-fio, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, raspagem mecanizada de sarjetas e vias pavimentadas, serviços de desobstrução mecânica de bocas de lobo, ramais e galerias de águas pluviais, limpeza e saneamento da Orla durante a temporada de verão, com fornecimento de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra e a destinação dos resíduos em locais devidamente licenciados, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos.

Março de 2022.





DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

**CONCORRÊNCIA Nº02/2022
PROCESSO Nº13/2022**

A empresa **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, situada na Av Marechal Deodoro, inscrita no CNPJ Nº **22.669.103/0001-81**, DECLARA que concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

Tubarão, 28 de março de 2022.

SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
CNPJ: 22.669.103/0001-81
JESSICA DA ROSA DE PIERI
CPF: 085.234.379-59

22.669.103/0001-81

SANITARY SERVICOS DE
CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Rua Doutor Otto Feuerschuette, Nº 43

Vila Moema CEP: 88705020

Tubarão - SC

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 22.669.103/0001-81

ANDERSON SANDRINI BOTEGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1977, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.358.299-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3026440, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WASHINGTON LUIZ, 167, VILA MOEMA, TUBARAO, SC, CEP 88705230, BRASIL.

Titular da empresa de nome SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600151586, com sede Rua Otto Feuerschuetze, 43, Vila Moema Tubarão, SC, CEP 88705020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.669.103/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MARECHAL DEODORO, 789, CENTRO, TUBARAO, SC, CEP 88.701-010.

TUBARÃO, 11 de março de 2022.

ANDERSON SANDRINI BOTEGA

Req: 81200000455622

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2022 Data dos Efeitos 11/03/2022

Arquivamento 20226193519 Protocolo 226193519 de 14/03/2022 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248466891062881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



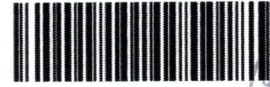
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx13M0C964YahRLIX_TT47LkmyKxouI-sUtlQf63w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02035829933-ANDERSON SANDRINI BOTEGA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

14/03/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226193519



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
PROTOCOLO	226193519 - 14/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600151586
CNPJ 22.669.103/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022
SOB N: 20226193519

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226193519

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02035829933 - ANDERSON SANDRINI BOTEGA - Assinado em 11/03/2022 às 16:15:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/03/2022 Data dos Efeitos 11/03/2022

Arquivamento 20226193519 Protocolo 226193519 de 14/03/2022 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248466891062881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/03/2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 22.669.103/0001-81

ANDERSON SANDRINI BOTEGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1977, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.358.299-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3026440, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na RUA WASHINGTON LUIZ, 167, VILA MOEMA, TUBARAO, SC, CEP 88.705-230, BRASIL.

Titular da empresa de nome SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600151586, com sede Rua Doutor Otto Feuerschuette, 43, Sala 1, Vila Moema Tubarão, SC, CEP 88705020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.669.103/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa atualiza o endereço onde exerce suas atividades RUA OTTO FEUERSCHUETTE, 43, VILA MOEMA, TUBARÃO, SC, CEP 88.705-020.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, PRÉDIO E DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E LIMPEZA EM ÁREAS VERDES; CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS; SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA; INSTALAÇÃO DE MEDIDORES E HIDRÔMETROS E ENTREGA DE FATURAS, CORTE, LIGAÇÃO, RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Req: 81100000280753

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T54gQPpHzCw9m&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVUitRA
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 02035829933-ANDERSON SANDRINI BOTEGA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E
LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 22.669.103/0001-81



Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem o nome empresarial de SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da empresa é na RUA DOUTOR OTTO FEUERSCHUETTE, 43, SALA 1, VILA MOEMA, TUBARÃO, SC, CEP 88.705-020.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, em outra dependência, mediante a alteração do Ato Constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem os seguintes objetos:

- SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, PRÉDIO E DOMICÍLIOS;
- ATIVIDADES DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E LIMPEZA EM ÁREAS VERDES;
- CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS;
- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS;
- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO;
- DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA;
- INSTALAÇÃO DE MEDIDORES E HIDRÔMETROS E ENTREGA DE FATURAS, CORTE, LIGAÇÃO, RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA;
- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;

Req: 81100000280753

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 22.669.103/0001-81



- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS;
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 16/06/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), e já totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a ANDERSON SANDRINI BOTEGA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81100000280753

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E
LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 22.669.103/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de TUBARÃO/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato.

TUBARÃO/SC, 17 de fevereiro de 2021.

ANDERSON SANDRINI BOTEGA

Req: 81100000280753

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/02/2021

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219650942



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
PROTOCOLO	219650942 - 19/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600151586
CNPJ 22.669.103/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021
SOB N: 20219650942

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219650942

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02035829933 - ANDERSON SANDRINI BOTEGA

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/02/2021

Certifico o Registro em 22/02/2021

Arquivamento 20219650942 Protocolo 219650942 de 19/02/2021 NIRE 42600151586

Nome da empresa SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267107709491700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1539240524

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1539240524

Nome: **ANDERSON SANDRINI BOTEGA**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
 3026440 SSP SC

CPF: 020.359.299-33 DATA NASCIMENTO: 08/02/1977

FILIAÇÃO:
 CLAUDINO ABEL BOTEGA
 AUREA SANDRINI BOTEGA

PERMISSÃO: ACC CAENRB
 AZUL

Nº REGISTRO: 01875351941 VALEADE: 03/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 10/02/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TUBARÃO, SC DATA DE EMISSÃO: 09/08/2017

24840156464
 SC126993661

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

Prefeitura de Itapoaçu SC
 Fis. 579
 10
 Rubrica

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several smaller initials or marks.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por IASMIN IZIDORIO ELIAS, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 17:19:20 GMT-03:00, CNS: 10.880-3 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE TUBARÃO/SC

Gustavo Soares de Souza Lima – Tabelião

Rua Lauro Muller, 500, Centro, Tubarão/SC, CEP 88701-100 | (48) 3626-0868 | contato@2tt.com.br



Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Tubarão-SC, 10/08/2021 17:16. Documento assinado digitalmente por: IASMIN IZIDORIO ELIAS:10135560977, em 10/08/2021, com validade assegurada pela MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BR). Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R\$ 4,02
ISS: R\$ 0,00
Selos (1): R\$ 2,82
Total: R\$ 6,84



Handwritten signatures in blue ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por IASMIN IZIDORIO ELIAS, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 17:19:20 GMT-03:00, CNS: 10.880-3 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração *ad judicium et extra*, a abaixo assinada, denominada **OUTORGANTE**, nomeia e constitui sua procuradora que se denominará simplesmente **OUTORGADA**.

OUTORGANTE: SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ n. 22.669103/0001-81, com endereço na Rua Dr. Otto Feuerschuette, 43, sala 1, Vila Moema, Tubarão/SC, CEP 88705-020, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ANDERSON SANDRINI BOTEGA, portador do RG nº 3.026.440, e CPF sob o nº. 020358.299-33.

OUTORGADA: JÉSSICA DA ROSA DE PIERI, portadora do RG nº 5441828, e CPF sob nº. 085.234.379-59, residente na Rua Aldo Hulse, nº 537, Passo do Gado, Tubarão/SC, CEP 88701-470.

OBJETO e PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui sua bastante procuradora, para realizar todos os atos de representação e defesa de direitos em processos licitatórios junto a quaisquer órgãos, entidades e demais estruturas e instituições do Poder Público municipal, estadual, distrital e federal, podendo requerer e apresentar, por escrito ou oralmente, documentos, pedidos de esclarecimentos, propostas de preços e técnicas, recursos, contrarrazões, lances, assim como realizar quaisquer atos e ações em nome da OUTORGANTE a fim de proteger os interesses da empresa em quaisquer processos licitatórios, sob qualquer modalidade, possuindo poderes inclusive para apresentar impugnações e recursos administrativos, bem como representar a empresa na fase de credenciamento e nas sessões públicas, enfim, todos os atos necessários para assegurar seus direitos em processos de licitação pública em qualquer local do território nacional, bem como, os poderes para celebrar contratos administrativos, distratos e aditivos junto ao Poder Público.

Tubarão/SC, 21 de outubro de 2021.

SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
ANDERSON SANDRINI BOTEGA



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo e dou fé.
ANDERSON SANDRINI BOTEGA que assina por SANITARY...
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI...

Valor: R\$ 3,62 | Selo R\$ 0,92 | = Total R\$ 6,34
Selo digital de Fiscalidade - Normal GGR21769-ZOWF



Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo
Tubarão - 29 de outubro de 2021

CLARISSA MARGOTTI MENDES - Escrevente

Rua Leão Muller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2t.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FELIPE OTAVIO DA SILVA FERREIRA, em sexta-feira, 29 de outubro de 2021 17:46:04 GMT-03:00, CNS: 10.880-3 - 2º Tabelião de Notas e Protesto de Títulos da Comarca/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE TUBARÃO/SC

Gustavo Soares de Souza Lima – Tabelião

Rua Lauro Muller, 500, Centro, Tubarão/SC, CEP 88701-100 | (48) 3626-0868 | contato@2tt.com.br



Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Tubarão-SC, 29/10/2021 17:44. Documento assinado digitalmente por: FELIPE OTAVIO DA SILVA FERREIRA:08616063960, em 29/10/2021, com validade assegurada pela MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BR). Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R\$ 4,02
ISS: R\$ 0,00
Selos (1): R\$ 2,82
Total: R\$ 6,84



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FELIPE OTAVIO DA SILVA FERREIRA, em sexta-feira, 29 de outubro de 2021 17:46:04 GMT-03:00, CNS: 10.880-3 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1476759662

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1476759662

Nome: **JESSICA DA ROSEA DE PIETRI**

RG IDENTIDADE (DPA) FISCOS (DEF): **5441828 SSP SC**

CPF: **085.234.379-59** DATA DE NASCIMENTO: **28/10/1992**

FILIAÇÃO:
JOEL DE PIETRI
MARIA SILVANA MEDEIROS DA ROSEA DE PIETRI

PERMISSÃO: **2** (CATEGORIA)

REGISTRO: **05562686827** VALIDADE: **29/05/2022** HABILITACAO: **07/08/2012**

ASSINATURAS

Jessica da Rosa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TUBARÃO, SC** DATA DE EMISSAO: **02/06/2017**

24553683778
 50125528609

SANTA CATARINA
 DENATRAN CONTRAN

Prefeitura de Itapoá/SC
 Fls. 583
10
 Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FELIPE OTAVIO DA SILVA FERREIRA, em sexta-feira, 29 de outubro de 2021 17:48:08 GMT-03:00, CNS: 10.880-3 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(Handwritten signatures and initials)

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE TUBARÃO/SC

Gustavo Soares de Souza Lima – Tabelião

Rua Lauro Muller, 500, Centro, Tubarão/SC, CEP 88701-100 | (48) 3626-0868 | contato@2tt.com.br



Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Tubarão-SC, 29/10/2021 17:41. Documento assinado digitalmente por: FELIPE OTAVIO DA SILVA FERREIRA:08616063960, em 29/10/2021, com validade assegurada pela MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BR). Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:

Desmaterialização (1): R\$ 4,02

ISS: R\$ 0,00

Selos (1): R\$ 2,82

Total: R\$ 6,84



Handwritten signatures and initials in blue ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FELIPE OTAVIO DA SILVA FERREIRA, em sexta-feira, 29 de outubro de 2021 17:48:08 GMT-03:00, CNS: 10.880-3 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.